

DECRETO Nº 1388

de 31 de março de 1971.

3.5

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso XIX, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios - e tendo em vista o que consta do processo nº 2029/71,

DECRETA:

Artigo 1º - As seguintes vias públicas do loteamento "Parque Industrial" ficam assim denominadas:

- I - RUA BACABAL, a rua nº 5, continuação da rua de mesmo nome (rua nº 42), desde a confluência com a Rua Goiânia (rua nº 19) até a Rua ITABAIANA (rua nº 9);
- II - RUA ITUMBIARA, a rua nº 34, no trecho entre as ruas nºs 26 e 5, continuação da rua de mesmo nome;
- III - RUA PIMENTEIRAS, a rua nº 27, que começa na Rua ITUMBIARA (rua nº 34) e termina na Rua ITABAIANA (rua nº 9).

Parágrafo Único - Os números mencionados no artigo são os constantes da planta do referido loteamento.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
31 de março de 1971.

*Sobral*  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e um.

*Shuura*  
Ângela Aparecida Moura  
Chefe do Deptº de Administração